



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.240

DE 17 DE MARÇO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE AUTORIZAÇÕES PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TÁXI, EM PONTOS FIXOS JÁ EXISTENTES, BEM COMO A AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ESTACIONAMENTO LIVRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no artigo 86, incisos III e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o crescimento econômico e populacional do Município de Cajamar, que de acordo com Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Cajamar possuía já no ano de 2010, uma população de 64.114 (sessenta e quatro mil, cento e quatorze) habitantes;

Considerando que segundo estimativa divulgada pelo I.B.G.E. no Diário Oficial da União em 28/08/2014, Cajamar atingiu, em 2014, uma população de 70.710 (setenta mil, setecentos e dez) habitantes;

Considerando a necessidade de proporcionar, com maior presteza, os serviços de transporte de passageiros por meio de Táxi, aos cidadãos Cajamarenses;

Considerando a autorização legislativa contida no artigo 25 da Lei Municipal 1.099/2003, a qual determina que o Chefe do Poder Executivo poderá ampliar, extinguir ou reduzir o número de autorizações e de pontos de estacionamento, visando a viabilidade da atividade;

Considerando que após minuciosa análise das questões que permeiam o serviço de táxi em Cajamar, verificou-se a necessidade de ampliação do número de autorizações num total de 14 (quatorze) vagas, bem como a ampliação de pontos de estacionamento livres; e

Considerando as determinações legais dispostas na Lei Municipal nº 1.099/03 e suas alterações e os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1.426/15.

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliado o número de Termo de Autorização para Táxi, para o transporte de passageiros em 14 (quatorze) vagas, as quais serão assim distribuídas:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.240/15, fls. 2

I - 02 (duas) vagas adicionais na Av. dos Ipês - Esquina com a Av. Tenente Marques – Bairro Portais - Distrito do Polvilho, majorando de 04 (quatro) para 06 (seis) o número de vagas do Ponto nº 04;

II - 01 (uma) vaga adicional na Rua Creusa Ferreira Lima de Souza Araújo – Bairro Polvilho, majorando de 10 (dez) para 11 (onze) o número de vagas do Ponto nº 05;

III - 02 (duas) vagas adicionais na Av. Domingos Alonso Lopez (Praça) – Bairro Altos de Jordanésia - Distrito de Jordanésia, majorando de 07 (sete) para 09 (nove) o número de vagas do Ponto nº 07;

IV - 01 (uma) vaga adicional na Av. Arnaldo Rojek – Bairro Altos de Jordanésia - Distrito de Jordanésia, majorando de 06 (seis) para 07 (sete) o número de vagas do Ponto nº 08;

V - 02 (duas) vagas adicionais na Av. Professor Walter Ribas de Andrade - esquina com a Rua do Sesi – Bairro Água Fria - Distrito Sede, majorando de 02 (duas) para 04 (quatro) o número de vagas do Ponto nº 22;

VI - 02 (duas) vagas adicionais na Rua Alexandrino Pinto da Silva - esquina com a Praça Benedito Martins da Cruz – Bairro Centro - Distrito Sede, majorando de 02 (duas) para 04 (quatro) o número de vagas do Ponto nº 23;

VII - 02 (duas) vagas adicionais na Rua das Açucenas - esquina com a Av. Tenente Marques – Bairro Portais - Distrito do Polvilho, majorando de 04 (quatro) para 06 (seis) o número de vagas do Ponto nº 24;

VIII - 02 (duas) vagas adicionais na Av. Antônio Cândido Machado - acesso UPA – Bairro Jordanésia - Distrito de Jordanésia, majorando de 04 (quatro) para 06 (seis) o número de vagas do Ponto nº 25.

Art. 2º Ficam criados os Pontos nºs 18 e 29, ampliando o número de Pontos de Estacionamento Livres para atuação dos detentores de Termo de Autorização para Táxi, para o transporte de passageiros em 10 (dez) vagas, as quais serão utilizadas de forma rotativa, assim distribuídas:

I - 06 (seis) vagas, no Ponto nº 18 localizado na Rua Vereador Mário Marcolongo, esquina com a Avenida Jordanos Mendes, Bairro Jordanésia, Distrito de Jordanésia;

II - 04 (quatro) vagas, no Ponto nº 29 localizado na Rua Miguel Amud nº 698, Bairro Aldeia do Sol – Distrito do Polvilho.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.240/15, fls. 3

Art. 3º Com a publicação deste Decreto, amplia-se em 10 (dez), o número de vagas livres para atuação de forma rotativa dos detentores de Termo de Autorização para Táxi, para o transporte de passageiros, bem como em 14 (quatorze), o número de Termo de Autorização para Táxi, para o transporte de passageiros, sendo que para estas terão preferência os taxistas com mais de 02 (dois) anos de serviços prestados, devendo ser manifestado o interesse por escrito, no prazo de até 03 dias úteis a partir da disponibilização destas, que será feita através da publicação de Edital na Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Art. 4º As vagas que vierem a existir, em decorrência de substituição e/ou de ampliação do número de Termo de Autorização, serão destinadas àqueles que estiverem na ordem cronológica de inscrição no DEPTTRANS.

Art. 5º Fica alterado o Ponto nº 24, criado pelo Decreto nº 4.962/13, e disposto no inciso VII do art. 1º deste Decreto, passando de: "Rua das Açucenas - esquina com a Av. Tenente Marques - Portais - Distrito do Polvilho", para: "Rua das Acácias - esquina com a Av. Tenente Marques - Bairro Ipês - Distrito do Polvilho".

Art. 6º Ficam reorganizados os números de vagas e Pontos de Estacionamento para Táxi, conforme alterações procedidas pelos artigos anteriores deste Decreto, nos termos do quadro a seguir:

Ponto	Nº de vagas	Local
01	14	Av. Jordano Mendes - Jordanésia (Trevo)
02	11	Av. Arujá - Bairro Colina Maria Luíza - Distrito de Jordanésia
03	05	Av. Jordano Mendes - esquina com a Rua Oswaldo de Lorenzi - Jordanésia
04	06	Av. dos Ipês - esquina com a Av. Tenente Marques - Bairro Portais - Distrito do Polvilho
05	11	Rua Creusa Ferreira Lima de Souza Araújo - Bairro Polvilho - Distrito do Polvilho
06	04 - LIVRE	Av. Bento da Silva Bueno (Hospital Regional) - Bairro Paraíso - Distrito Polvilho
07	09	Av. Domingos Alonso Lopez (Praça) - Bairro Altos de Jordanésia - Distrito de Jordanésia
08	07	Av. Arnaldo Rojek - Bairro Altos de Jordanésia - Distrito de Jordanésia
09	04 - LIVRE	Parque Empresarial Anhanguera (Km 33 Rodovia Anhanguera) - Bairro Empresarial Anhanguera - Distrito Sede



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.240/15, fls. 4

10	04 - LIVRE	Av. Tenente Marques, altura do n.º 1400 - Bairro Empresarial Mirante de Cajamar - Distrito do Polvilho
11	04 - LIVRE	Av. Antonieta Pasquarelli Penteado, altura do n.º 120 – Bairro Altos de Jordanésia - Distrito de Jordanésia
12	04 - LIVRE	Av. Jordano Mendes, altura do n.º 400 – Bairro Jordanésia - Distrito de Jordanésia
13	10	Rua Flademir Roberto Lopes - esquina com a Av. Tenente Marques – Bairro Polvilho - Distrito do Polvilho
14	02	Rua das Cisalpinas (Rotatória do Parque São Roberto) – Bairro São Roberto - Distrito de Jordanésia
15	02	Rua Desdemona da Conceição de Moraes - esquina com a Rua Cajobi - Bairro Paraíso - Distrito do Polvilho
16	04	Rua Antônio Carlos Paiva Camelo - esquina com a Av. Bento da Silva Bueno – Bairro Paraíso - Distrito do Polvilho
17	04 – LIVRE	Av. Tenente Marques, altura do n.º 2805 - Bairro Ipês - Distrito do Polvilho
18	06 – LIVRE	Rua Vereador Mário Marcolongo, esquina com a Avenida Jordanos Mendes, Bairro Jordanésia – Distrito de Jordanésia
19	04 – LIVRE	Av. Ribeirão dos Cristais, altura do n.º 400 – Bairro Empresarial Paineira - Distrito de Jordanésia
20	04 – LIVRE	Av. Ribeirão dos Cristais, altura do n.º 800 – Bairro Empresarial Paineira - Distrito de Jordanésia
21	04 – LIVRE	Rodovia Edgard Máximo Zambotto - acesso do Km 38 da Rodovia Anhanguera - complexo logístico – Bairro Empresarial Gato Preto - Distrito de Jordanésia
22	04	Av. Professor Walter Ribas de Andrade - esquina com a Rua do Sesi - Bairro Água Fria - Distrito Sede
23	04	Rua Alexandrino Pinto da Silva - esquina com a Praça Benedito Martins da Cruz – Bairro Centro - Distrito Sede
24	06	Rua das Acácias - esquina com a Av. Tenente Marques – Bairro Ipês - Distrito do Polvilho
25	06	Av. Antônio Cândido Machado - acesso UPA – Bairro Jordanésia - Distrito de Jordanésia
26	02	Estrada José Marques Ribeiro - esquina com a Rua Barretos – Bairro Guaturinho - Distrito Sede
27	03	Av. Dr. Antônio João Abdalla - esquina com a Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa – Bairro Jordanésia – Distrito de Jordanésia
28	03	Av. Dr. Antonio João Abdalla, altura do n.º 2727 – Bairro Jordanésia – Distrito de Jordanésia
29	04 – LIVRE	Rua Miguel Amud, 698, Bairro Aldeia do Sol – Distrito do Polvilho

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Abdalla'.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.240/15, fls. 5

Art.7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de março de 2015.


MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal


JAIME ALBERTO ZAMBELLI
Diretor Municipal de Trânsito e Transporte

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo